

**MATRICULA Nº**  
141.387

**DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL**  
JARDIM BELAS ARTES

**FOLHA 1**

**CADASTRO**

**LOTE 013 QUADRA 027 RUA "A"**

**Nº**

Matrícula N.º

141387

**IMÓVEL** : O lote de terreno nº 013 da quadra 027 do JARDIM BELAS ARTES, município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para a Rua "A", por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00ms<sup>2</sup>, confinando de um lado com o lote 12, de outro lado com o lote 14 e nos fundos com o lote 20.

**PROPRIETÁRIOS** : WALTER MOREIRA FILHO, comerciante, brasileiro, e DIRCE ELZA GRECO, brasileira, de prendas domésticas, desquitados, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Piauí, 247, aptº. 72.

**TÍTULO AQUISITIVO** : Transcrito sob nº. 40.549, na 3ª Circ. de Santos.

Itanhaém, 04 de Agosto de 1987.

O Escrevente Autorizado :

**R.1 - Itanhaém, 04 de Agosto de 1987.**

Nos termos da Carta de Sentença extraída dos autos de Separação Consensual requerida por WALTER MOREIRA FILHO e DIRCE ELZA GRECO, expedida em 23 de Março de 1987, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara e Cartório do 9º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo, o imóvel avaliado em Cr\$ 500,00, ficou pertencendo ao separando WALTER MOREIRA FILHO, já qualificado.  
O Escrevente Autorizado :

**R.2 - Itanhaém, 22 de Outubro de 1987.**

Nos termos da Escritura de Doação em Pagamento, de 19 de Maio de 1983, das notas do 19º Cartório de São Paulo, livro nº 3.197, fls. 232, o proprietário WALTER MOREIRA FILHO, brasileiro, domiciliado em Santos-SP, à Rua Bartolomeu de Gusmão, 46, aptº. 42, transmitiu o imóvel a GUARUJÁ VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, inscrita no CGC. nº. 48.199.607/0001-38, com sede em Santos-SP, à Avenida Conselheiro Nébias, 710, pelo valor estimado de Cr\$ 32.000.000,00 (inclusive o valor de outro imóvel).  
O Escrevente Autorizado :

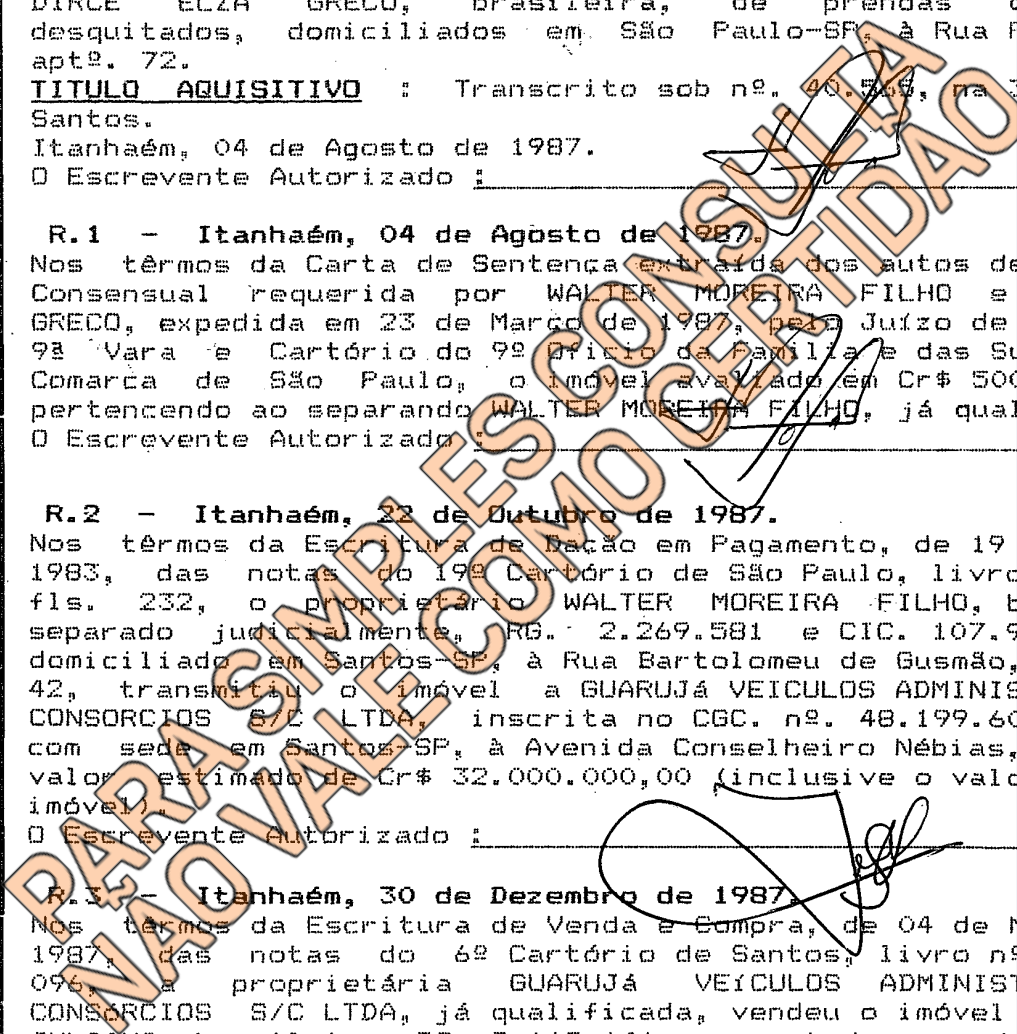
**R.3 - Itanhaém, 30 de Dezembro de 1987.**

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 04 de Novembro de 1987, das notas do 6º Cartório de Santos, livro nº 788, fls. 096, a proprietária GUARUJÁ VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel a HENRIQUE JULIANI, brasileiro, RG. 2.112.646, aposentado, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com NORMA PESCARMONA JULIANI, brasileira, RG. 2.112.882, do lar, domiciliados em Itanhaém-SP, à Avenida 31 de Março, 158, inscrito no CPF. nº. 045.213.158-87, pelo preço de Cr\$ 20.000,00.  
O Escrevente Autorizado :

**R.4 - Itanhaém, 30 de agosto de 1988.**

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 11 de agosto de 1988, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 419, fls. 23, os proprietários HENRIQUE JULIANI e sua mulher NORMA PESCARMONA JULIANI, já qualificados, venderam o imóvel a MARIO KIOSHI IAGUCHI, do comércio, RG. 4.839.472-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77 com NEUSA MASSAKO IAGUCHI, comerciante, RG. 5.764.360-SP, CIC. do casal sob nº 453.941.658-53, brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP, na rua Sargento Manoel Alboz nº 148, Vila Melo, pelo preço de Cr\$ 100.000,00. Esc. Conf.: A.C.  
O Escrevente Autorizado :

Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE  
OFICIAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM  
LIVRO 2  
REGISTRO GERAL



MICROFILMADO

MICROFILMADO

MICROFILMADO

MICROFILMADO

**Av.5 - 141387 - Itanhaém, 28 de setembro de 2012.**

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão para Registro de Penhora, extraída dos autos da Ação: Outros Feitos Não Especificados (Processo n.º. 224.01.1994.010035-0/000000-000 - Ordem n.º. 979/1994), na qual figuram como Requerentes: RODRIGO MANOEL PEREIRA VIANA e Outros e como Requerido: MARIO KIOSHI IAGUCHI - (REPAR. DANOS), expedida em 25 de abril de 2011, pelo Juízo de direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Guarulhos-SP, para ficar constando que o **número correto** do CPF. de MARIO KIOSHI IAGUCHI, é **453.041.658-53** e não como ficou erroneamente constando, conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido em 27/09/2012 pela Secretaria da Receita Federal, via internet.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**Av.6 - 141387 - Itanhaém, 28 de setembro de 2012.**

Nos termos da Certidão para Registro de Penhora referida na Av.5 procedo à averbação da **penhora** sobre **50%** do imóvel, pertencente ao executado **MARIO KIOSHI IAGUCHI**, casado, já qualificado. Valor da Causa: \$ 1.000,000,00. Data da distribuição: 09/06/1994. Depositário: o executado, através de seu representante legal.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**Av.7 - 141387 - Itanhaém, 23 de junho de 2015.**

Nos termos do r. Mandado n.º. 266.2015/009976-7 - (Processo Físico n.º. 0005522-64.2015.8.26.0266), expedido em 06 de julho de 2015, pelo Juízo de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Itanhaém-SP, nos autos da Carta Precatória n.º. 202/2015, oriunda da 33ª Subseção Judiciária Federal, 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP - JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, na qual figuram entre partes, de um lado, como Exequente: **FAZENDA NACIONAL** e de outro, como executado: **MARIO KIOSHI IAGUCHI**, já qualificado, devidamente acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 09 de junho de 2015, procedo a averbação da **penhora** sobre o imóvel, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 2.726.943,98 (em 16/09/2014). (Protocolo n.º 435027 - 15/07/2015)

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**AV.8 - 141387 - Itanhaém, 28 de dezembro de 2020.**

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício n.º. 643/2020, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. n.º. 0005171-61.2011.4.03.6133), expedido em 15 de dezembro de 2020, pela 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, a fim de **retificar a averbação n.º. 7**, para ficar constando o **número** dos autos da **Execução Fiscal: n.º 0005171-61.2011.4.03.6133**, tendo em vista que constou apenas o número da Carta Precatória na referida averbação. (Protocolo n.º. 490.361 - 21/12/2020).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ Selo Digital: 1209153J4000000018545020E

